PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº088/2026 - SME

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME),** no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual;

RESOLVEM:

Art. 1° Designar os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos **contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal da Educação (SME),** a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos.

Art. 2º Compete ao (à) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado;

II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual;

III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas;

IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato.

Art. 3º Compete ao (a) **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300

Assinado de forma digital por CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300
Dados: 2026.04.07 15:00:32 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
040/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
042/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
043/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
044/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
045/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
046/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
054/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
059/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
006/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
007/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128

012/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
015/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
016/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
019/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
021/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
026/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
019/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
021/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
026/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
027/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
029/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
031/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
032/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
050/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
051/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
052/2025 -	THAIS VITOR DE CARVALHO,	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR,

SME	Matrícula: 49365	Matrícula: 49128
053/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
055/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
057/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
058/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
060/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
061/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
072/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
073/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
076/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
077/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
079/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
080/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
081/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
082/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
083/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128

090/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
091/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
092/2025 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128